



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. No quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e doze minutos, reuniu-se de forma *on-line*, pela sala de Webconferência no *Zoom.us*, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Emmanuel Zagury Tourinho, o Conselho Superior de Administração, com a presença dos seguintes membros: Gilmar Pereira da Silva, Vice-Reitor; Loiane Prado Verbicaro, Pró-Reitora de Ensino de Graduação; Ícaro Duarte Pastana, Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Nelson José de Souza Júnior, Pró-Reitor de Extensão; Eliomar Azevedo do Carmo, Prefeito; José Ricardo dos Santos Vieira, Diretor-Geral do Instituto de Ciências Biológicas; Eliana da Silva Felipe, Diretora-Geral do Instituto de Ciências da Educação; José Roberto Zamiam, Diretor-Adjunto do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Moirah Paula Machado de Menezes, Diretora-Geral do Instituto de Estudos Costeiros; Armando Lírio de Souza, Diretor-Geral do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Edila Arnaud Ferreira Moura, Diretora-Geral do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Arnaldo de Queiroz da Silva, Diretor-Geral do Instituto de Geociências; Johwysom da Silva Rodrigues, Diretor-Ajuntado do Instituto de Letras e Comunicação; Armin Mathis, Diretor-Geral do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; Jussara Moretto Martinelli Lemos, Diretora-Geral do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia; Genylton Odilon Rêgo da Rocha, Diretor-Geral do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica; Edna Aoba Yassuú Ishikawa, Diretora-Geral do Núcleo de Medicina Tropical; José Miguel Martins Veloso, Diretor-Geral do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão; Celina Colino Magalhães, Diretora-Geral do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Ana Áurea Barreto Maia, Coordenadora do *Campus* Universitário de Abaetetuba; Djair Alves Moreira, Coordenador do *Campus* Universitário de Altamira; Alcy Favacho Ribeiro, Coordenador do *Campus* Universitário de Ananindeua; Maria Lucilena Gonzaga Costa Tavares, Coordenadora do *Campus* Universitário de Cametá; Bruno Souza Lyra Castro, Coordenador do *Campus* Universitário de Castanhal; Wassim Raja El Banna, Coordenador do *Campus* Universitário de Tucuruí; representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Udson Pacheco de Souza, Carlos Max Miranda de Andrade, Waldemar Henrique Viana Alvares e Tais Ribeiro Ranieri; representante do SINDTIFES: Felipe Melo dos Santos. Faltas justificadas: Marcos Monteiro Diniz, Tânia Maria Pereira Sarmiento Pantoja, Lindomar Miranda Ribeiro e Juliano Cássio da Silva Conceição. **1. ABERTURA.** Com a palavra, o Senhor Presidente iniciou a sessão dando boas-vindas a todos os presentes. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA:** 2ª Reunião Ordinária, de 21.03.2023, sem manifestação prévia ou expressa na sessão, a Ata foi aprovada. **3. LEITURA DO EXPEDIENTE.** Não houve. **4. COMUNICAÇÕES.** Com a palavra, a Conselheira Celina Colino Magalhães comunicou sobre a existência de fissuras na via de acesso ao Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ), no *Campus* do Guamá. E ressaltou que as rachaduras podem provocar acidentes aos que trafegam nessa via, havendo necessidade de recuperação da pavimentação. **4.1. Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (CAEF). 1) Processo n. 006255/2021. Interessado: Núcleo de Meio Ambiente (NUMA). Assunto: Doação de um micro-ondas à UFPA. Relator: Raimundo da Costa Almeida.** Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente se reportou à apreciação do Processo n. 006255/2021, de interesse do Núcleo de Meio Ambiente (NUMA), que trata da doação de um micro-ondas à UFPA, com relatoria do Conselheiro Raimundo da Costa Almeida e parecer favorável pela Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros

(CAEF). O mesmo não obteve destaques, sendo aprovado. **5. PROPOSIÇÕES.** O Senhor Presidente propôs a inclusão na pauta do Processo nº 047752/2023, que trata sobre a revogação da Resolução nº 1.533, de 14 de dezembro de 2021 - CONSAD, que dispõe sobre as normas e os procedimentos para o trabalho acadêmico e administrativo presencial durante o período de emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus, o que foi acatada. **6. ORDEM DO DIA. 6.1. Processos em Fase de Apresentação. 6.1.1 Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (CAEF). 1) Processo: 035651/2023. Interessadas: Pró-Reitoria de Administração (PROAD)/Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio (DAP). Assunto: Alienação de bens móveis inservíveis da UFPA. Relator: Raimundo da Costa Almeida. 6.1.2 Apreciação Ad Referendum. 1) Processo n. 024109/2023. Interessada: Universidade Federal do Pará (UFPA). Assunto: Doação de três veículos pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal de Mato Grosso à UFPA. Relator: Raimundo da Costa Almeida. 2) Processo n. 038112/2023. Interessada: Universidade Federal do Pará (UFPA). Assunto: Doação de material permanente (um analisador de células somáticas e dois citômetros de fluxo) pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) à UFPA. Relator: Raimundo da Costa Almeida. 6.2. Processo em Fase de Julgamento. 6.2.1 Câmara de Assuntos Administrativos. 1) Processos n. 010978/2018 e n. 030325/2020. Interessada: Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP). Assunto: Proposta de Resolução que Regulamenta o Procedimento de Remoção de Servidores, no âmbito da UFPA. Relator: Bruno Souza Lyra Castro.** Passando à Ordem do Dia, o Senhor Presidente se reportou aos Processos em Fase de Apresentação, iniciando pelo Processo n. 035651/2023, de interesse da Pró-Reitoria de Administração (PROAD)/Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio (DAP), que trata da alienação de bens móveis inservíveis da UFPA. Instado, o relator Raimundo da Costa Almeida fez a leitura do parecer com voto favorável à alienação de bens móveis inservíveis da UFPA. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente colocou em votação o parecer favorável, sendo o mesmo aprovado com 18 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, passou à apreciação do *Ad Referendum*; Processo n. 024109/2023, de interesse da Universidade Federal do Pará (UFPA), que trata da doação de três veículos pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal de Mato Grosso à UFPA. Solicitado, o relator Raimundo da Costa Almeida fez a leitura do parecer com voto favorável à doação dos bens pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal de Mato Grosso à UFPA. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Com a palavra, a Conselheira Celina Colino Magalhães indagou se esses veículos serão destinados à frota do *Campus* Belém. Com a palavra, o Conselheiro Eliomar Azevedo do Carmo respondeu que os veículos serão incorporados ao patrimônio da UFPA, sob a responsabilidade do setor de transportes. Disse, ainda, que eventualmente se houver solicitação por alguns *Campi* para a troca de veículos, estes poderão ser destinados para o interior. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente colocou em votação o parecer favorável, sendo o mesmo aprovado com 22 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Prosseguindo, passou ao Processo n. 038112/2023, de interesse da Universidade Federal do Pará (UFPA), que trata da doação de material permanente (um analisador de células somáticas e dois citômetros de fluxo) pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) à UFPA. Instado, o relator Raimundo da Costa Almeida fez a leitura do parecer com voto favorável à doação de material permanente pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) à UFPA. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente colocou em votação o parecer favorável, sendo o mesmo aprovado com 23 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, passou ao Processo em Fase de Julgamento. Processos n. 010978/2018 e n. 030325/2020, de interesse da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), que trata da proposta de Resolução que

Regulamenta o Procedimento de Remoção de Servidores, no âmbito da UFPA. Após, ressaltou que o processo foi apresentado na 1ª Reunião Ordinária do CONSAD de 26 de janeiro de 2023, e na ocasião, ficou deliberado que o processo ficasse apenas apresentado, sendo discutido posteriormente, tendo em vista a necessidade de contribuições pelas Unidades. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra aos Conselheiros para que fossem apresentadas as contribuições oriundas das Unidades. Com a palavra, a Conselheira Celina Colino Magalhães propôs alteração no inciso VII do art. 2, ficando da seguinte forma: VII – subunidade: órgão ou setor integrante da unidade. Propôs, ainda, a inclusão do parágrafo único, no art. 14, com a seguinte redação: Parágrafo único. Após a publicação da Portaria de remoção em boletim interno da UFPA, o cancelamento da mesma dependerá da concordância de todas as partes envolvidas. Propôs, também, a inclusão do §4º no art. 15, com a seguinte redação: §4º Quando envolver servidor ocupante de cargo extinto, a Unidade a recebê-lo dará anuência sobre a não reposição futura para aquele código de vaga. Depois de lidas todas as propostas feitas pela Conselheira Celina Colino Magalhães, o Senhor Presidente colocou em votação, sendo aprovadas. Prosseguindo a reunião, o Conselheiro Felipe Melo dos Santos propôs a exclusão dos incisos I, III e IV, do art. 11. Disse, ainda, a resolução poderia contemplar os servidores que se encontram em fase de estágio probatório, os servidores que sofrem assédio e as servidoras em situação de violência doméstica e familiar. Acrescentou, ainda, que o Edital do Processo Seletivo Interno deverá ser apreciado pelo CONSAD. Com a palavra, o Conselheiro Genylton Odilon Rêgo da Rocha indagou como ficará a situação da vaga na Unidade de origem do servidor em caso de remoção de ofício e, nesses casos, se a Unidade será consultada sobre a remoção. Em seguida, o Conselheiro Ícaro Duarte Pastana respondeu que em geral as demandas de remoção partem das próprias Unidades e reforçou que é de praxe a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) se manifestar sobre as remoções, ainda que haja acordo entre as partes, uma vez que é competência da PROGEP realizar a análise documental. Disse, ainda, que o art. 8º da proposta de Resolução que regulamenta os critérios e os procedimentos para a remoção de servidores é baseada na Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Acrescentou, ainda, que é natural que essas remoções de ofício passem por consultas devido as suas especificidades e, reforçou que, algumas remoções de ofícios são demandas das próprias Unidades. Em seguida, o Senhor Presidente esclareceu que o Edital de Remoção levará em consideração as vagas disponíveis na UFPA. Disse, ainda, que o Processo Seletivo Interno precede a realização de concurso público e, acrescentou que o Edital será elaborado com base em vagas existentes na Instituição. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente passou a tratar do art. 38, que dispõe da remoção de docentes e, ressaltou que o Edital de Remoção, no caso de docentes, deverá observar a Resolução que regulamenta a realização de Concurso Público para o ingresso nas Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA. Na sequência, propôs a seguinte redação para o art. 38: No preenchimento de vagas docentes por remoção, aplica-se o que dispõe a Resolução que regulamenta a realização de Concurso Público para o ingresso nas Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA. Após a leitura, foi aprovada a redação do art. 38, pelos Senhores Conselheiros. Novamente com a palavra, o Conselheiro Ícaro Duarte Pastana esclareceu o questionamento do Conselheiro Felipe Melo dos Santos quanto à exclusão dos incisos I, III e IV do art. 11, os quais são situações de remoção a pedido, dizendo que esses critérios foram pensados pelo fato de que se acredita que há certa dificuldade, especialmente, nos *Campi* do interior em manterem os servidores naquelas localidades, portanto é necessário estipular um tempo mínimo de permanência desses servidores no local ao qual foram nomeados. Acrescentou, ainda, que a remoção de ofício, no interesse da Administração, segue outros critérios. Prosseguindo, ressaltou que no inciso III do art. 12, que trata da aplicação de penalidade e avaliação de desempenho, que essas são questões que foram adotadas no sentido de modernizar as regras de remoção, uma vez que a PROGEP analisa diversos pedidos de remoção. Disse, ainda, que as Unidades almejavam novos critérios para condicionar as movimentações de pessoal. Falou, ainda, que quanto às situações de assédio, conforme citado pelo Conselheiro Felipe Melo dos Santos, que o assunto é complexo, inclusive a PROGEP tem realizado

campanhas de combate ao assédio no âmbito institucional. Finalizou dizendo que essas ações têm provocado mudanças importantes, inclusive no fluxo de procedimentos. Dando seguimento à Reunião, o Senhor Presidente agradeceu as contribuições de todos os Conselheiros e os esclarecimentos feitos pelo Conselheiro Ícaro Duarte Pastana quanto à proposta de resolução que regulamenta os critérios e procedimentos para remoção de servidores, no âmbito da Universidade Federal do Pará. Disse, ainda, que a votação da Resolução dar-se-á em dois momentos. Primeiramente, será feita a votação da resolução com as alterações propostas pelos Conselheiros, com exceção dos incisos I, III e IV do artigo 11, que será feita em votação separada. Em seguida, destacou que as propostas foram as seguintes: alteração do art. 2, inciso VII; inclusão do parágrafo único do art. 14; alteração do §4º do art. 15 e alteração no art. 38. Após as citações, colocou em votação a proposta de resolução que regulamenta os critérios e os procedimentos para remoção de servidores no âmbito da UFPA, sendo a mesma aprovada com 20 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Após, colocou em votação as duas propostas apresentadas para os incisos I, III e IV do art. 11, quais sejam: 1) Proposta da PROGEP em manter os incisos I, III e IV do art. 11 e 2) Proposta do Conselheiro Felipe Melo dos Santos em suprimir os incisos I, III e IV do art. 11. Após a votação, foi aprovada a manutenção dos incisos I, III e IV do art. 11, com 16 votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida, passou ao item Proposição, referente ao Processo nº 047752/2023, que trata sobre a revogação da Resolução nº 1.533, de 14 de dezembro de 2021 - CONSAD, que dispõe sobre as normas e os procedimentos para o trabalho acadêmico e administrativo presencial durante o período de emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus. Em seguida, o Conselheiro Gilmar Pereira da Silva, em substituição ao Magnífico Reitor Emmanuel Zagury Tourinho, fez a leitura da justificativa para a revogação da Resolução nº 1.533, de 14 de dezembro de 2021 – CONSAD, que dispõe sobre as normas e os procedimentos para o trabalho acadêmico e administrativo presencial durante o período de emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus e, ressaltou que a revogação da Resolução se dá em virtude das considerações do Grupo de Trabalho do novo Coronavírus, que destaca que o cenário da doença nos municípios onde a UFPA possui *campus* mantém-se estável. Ao final da leitura da justificativa foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, a matéria foi colocada em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Vice-Presidente colocou em votação a matéria, sendo aprovada com 18 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente agradeceu o comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.